TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2177/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Protocolo: 2177/2026
Órgão/Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis – Estado de Goiás
Setor demandante: Secretaria de Saúde
Modalidade de licitação: Pregão Presencial
Critério de julgamento: Menor preço por item
Documentos de referência: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos e Levantamento/Pesquisa de Preços

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e produtos destinados ao cumprimento de demandas judiciais, para atender à Secretaria Municipal de Saúde e garantir o fornecimento dos itens prescritos por determinação judicial aos pacientes do Município de Arenópolis-GO, conforme condições, quantidades e exigências deste Termo de Referência e do **Anexo I**, que lista 171 itens.
1.2. Os itens são **bens comuns**, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado, o que justifica a licitação na modalidade pregão.
1.3. As quantidades correspondem a 12 (doze) meses de fornecimento (quantidade mensal × 12) e são **estimativas**. O registro de preços não obriga a Administração a adquirir o total estimado nem a quantidade mínima, e a Administração poderá contratar apenas o necessário conforme as decisões judiciais em vigor.
1.4. Vigência da Ata de Registro de Preços (ARP): 1 (um) ano, contado da assinatura, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem dos preços.
1.5. Adjudicação por item. Cada item será licitado, julgado e registrado de forma independente, podendo vencer fornecedores distintos.
1.6. A contratação decorrente da ata será formalizada por nota de empenho de despesa e/ou autorização de fornecimento, com fundamento no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, dispensado o termo de contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da contratação, as alternativas analisadas, a estimativa das quantidades e do valor e a solução adotada estão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), parte integrante deste Termo de Referência.
2.2. A saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 196 da Constituição Federal), e a assistência farmacêutica integra o SUS (Lei nº 8.080/1990). O Município é demandado por decisões judiciais a fornecer medicamentos, insumos e produtos a pacientes que não os obtêm nas listas padronizadas do SUS ou cujo fornecimento administrativo não foi possível. O cumprimento é imediato e o descumprimento sujeita o gestor a multas diárias, bloqueio de valores e outras sanções, além de risco de agravamento clínico dos pacientes.
2.3. A demanda é contínua, mas de quantidades e momentos variáveis (novas decisões, mudança de prescrição, cessação de tratamento). O Sistema de Registro de Preços (art. 82 da Lei nº 14.133/2021) permite

contratações parceladas, a preços previamente registrados e sem quantidade mínima, e evita compras emergenciais isoladas, mais caras e menos previsíveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste em Ata de Registro de Preços com fornecimento parcelado dos 171 itens, mediante requisição da Secretaria Municipal de Saúde conforme as decisões judiciais em vigor, com entrega no local indicado, controle de lote e validade e conferência pelo farmacêutico responsável. O ciclo abrange a requisição, o empenho, a entrega, o recebimento, a dispensação ao paciente, o pagamento e a gestão de saldo e de preços durante a vigência da ata.

Item	Descrição	Unid.	Qtd. 12 meses	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
001	Fenitoína 100 mg	comprimidos	1.440	R$ 0,82	R$ 1.180,80
002	Diazepam 10 mg	comprimidos	7.200	R$ 0,93	R$ 6.696,00
003	Carbamazepina 200 mg	comprimidos	4.320	R$ 0,91	R$ 3.931,20
004	Fraldas Plenitud Plus G/XG	fraldas	1.152	R$ 4,63	R$ 5.333,76
005	Venvance 50 mg (Juneve)	cápsulas	1.344	R$ 21,53	R$ 28.936,32
006	Risperidona 3 mg	comprimidos	720	R$ 2,70	R$ 1.944,00
007	Torval CR 500 mg	comprimidos	1.440	R$ 3,52	R$ 5.068,80
008	Risperidona 2 mg	comprimidos	1.080	R$ 1,81	R$ 1.954,80
009	Rohydorm 2 mg (Flunitrazepam)	comprimidos	1.440	R$ 2,14	R$ 3.081,60
010	Orlistat 120 mg	cápsulas	2.520	R$ 4,16	R$ 10.483,20
011	Brasart 160 mg	comprimidos	1.080	R$ 1,75	R$ 1.890,00
012	Accu-Chek Active c/ 50 tiras-teste	caixas	360	R$ 124,26	R$ 44.733,60
013	Omeprazol 20 mg	cápsulas	2.016	R$ 1,55	R$ 3.124,80
014	Rivaroxabana 2,5 mg	comprimidos	1.080	R$ 3,02	R$ 3.261,60
015	Lantus – insulina glargina 100U/mL 1 caneta contendo 3 mL	unidades	240	R$ 144,86	R$ 34.766,40
016	Clomipramina, Cloridrato 25 mg (CLO)	comprimidos	1.440	R$ 3,84	R$ 5.529,60
017	Oxcarbamazepina 600 mg	comprimidos	1.800	R$ 4,17	R$ 7.506,00
018	Venzer HCT 16 mg + 12,5 mg	comprimidos	1.080	R$ 3,88	R$ 4.190,40
019	Ensure 850g	latas	144	R$ 259,17	R$ 37.320,48
020	Basaglar KwikPen - insulina glargina 100 Ul/mL (caixa c/ 5 canetas de 3 mL)	unidades	24	R$ 370,75	R$ 8.898,00

Item	Descrição	Unid.	Qtd. 12 meses	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
021	Atorvastatina Cálcica 20 mg	comprimidos	1.800	R$ 3,56	R$ 6.408,00
022	Nimegon Met 50/850 mg	comprimidos	3.360	R$ 7,24	R$ 24.326,40
023	Jardiance 25 mg	comprimidos	2.160	R$ 12,78	R$ 27.604,80
024	Amitriptilina, Cloridrato 75 mg	comprimidos	720	R$ 3,11	R$ 2.239,20
025	Sertralina, Cloridrato 50 mg	comprimidos	1.800	R$ 2,75	R$ 4.950,00
026	Cloridrato de Sertralina 100 mg	comprimidos	1.440	R$ 4,34	R$ 6.249,60
027	Minesol face FPS 70 40 gramas	frascos	24	R$ 101,70	R$ 2.440,80
028	Pregabalina 75 mg	comprimidos	2.160	R$ 2,12	R$ 4.579,20
029	Diupress 25 mg + 5 mg	comprimidos	1.440	R$ 1,84	R$ 2.649,60
030	Reconter 20 mg	comprimidos	360	R$ 9,68	R$ 3.484,80
031	Betes 2 mg (Glimepirida)	comprimidos	360	R$ 1,58	R$ 568,80
032	Nimegon Met 50/1000 mg	comprimidos	1.344	R$ 7,24	R$ 9.730,56
033	G-Tech Lite c/ 50 tiras-teste	caixas	120	R$ 80,27	R$ 9.632,40
034	Januvia 100 mg	comprimidos	720	R$ 14,06	R$ 10.123,20
035	Rivaroxabana 15 mg (Xarelto)	comprimidos	720	R$ 10,95	R$ 7.884,00
036	SeloZok 50 mg	comprimidos	2.880	R$ 3,47	R$ 9.993,60
037	Rosuvastatina 20 mg	comprimidos	2.880	R$ 4,33	R$ 12.470,40
038	Entresto 50 mg	comprimidos	1.344	R$ 8,22	R$ 11.047,68
039	Espironolactona 25 mg	comprimidos	1.800	R$ 1,19	R$ 2.142,00
040	Depakene 500 mg Valproato de Sódio	comprimidos	2.400	R$ 2,66	R$ 6.384,00
041	Somalgin Cardio 100 mg	comprimidos	2.160	R$ 0,99	R$ 2.138,40
042	Triplixam 10 mg + 2,5 mg + 5 mg	comprimidos	720	R$ 5,17	R$ 3.722,40
043	Accu-Check (Softclicx) Lancetas	caixas	120	R$ 29,50	R$ 3.540,00
044	BD Sterile Needle 0.25mm x 5mm 31G x 3/16”	caixas	24	R$ 49,50	R$ 1.188,00
045	NovoRapid FlexPen – insulina asparte 100 U/mL	canetas	24	R$ 72,89	R$ 1.749,36
046	Naprix 10 mg	comprimidos	720	R$ 3,50	R$ 2.520,00
047	Cloridrato de Duloxetina 60 mg	cápsulas	1.440	R$ 5,57	R$ 8.020,80
048	Clonazepam 2 mg	comprimidos	1.080	R$ 0,86	R$ 928,80

Item	Descrição	Unid.	Qtd. 12 meses	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
049	Carvedilol 25 mg	comprimidos	720	R$ 2,52	R$ 1.814,40
050	Azorga 10 mg/ml maleato de timolol 6,8 mg/ml	unidades	24	R$ 162,57	R$ 3.901,68
051	Systane uL Lubrificante Ocular 10 mL	unidades	24	R$ 93,59	R$ 2.246,16
052	Travoprosta 0,04 mg/ml Sol. Oftal 2,5 ml	unidades	24	R$ 62,92	R$ 1.510,08
053	Nutren Senior 740g	latas	180	R$ 223,57	R$ 40.242,60
054	Tramadol, Cloridrato + Paracetamol 37,5 + 325 mg	comprimidos	1.080	R$ 4,75	R$ 5.130,00
055	Cloridrato de Tramadol 100 mg	comprimidos	1.440	R$ 13,05	R$ 18.792,00
056	Pregabalina 150 mg	comprimidos	1.080	R$ 6,52	R$ 7.041,60
057	Valsartana 320 mg	comprimidos	360	R$ 3,54	R$ 1.274,40
058	Alondipino 5 mg	comprimidos	1.440	R$ 0,79	R$ 1.137,60
059	Carbonato de Lítio CR 450 mg	comprimidos	1.440	R$ 3,04	R$ 4.377,60
060	Ciclobemzaprina 10 mg	comprimidos	1.080	R$ 1,82	R$ 1.965,60
061	Zolpidem 10 mg	comprimidos	2.160	R$ 2,23	R$ 4.816,80
062	Losartana 50 mg (Aradois)	comprimidos	1.440	R$ 2,28	R$ 3.283,20
063	Centrum	comprimidos	360	R$ 2,50	R$ 900,00
064	Vitamina B12 (CITONEURIN 5000)	comprimidos	360	R$ 3,98	R$ 1.432,80
065	Galvus Met 1000/50 mg	comprimidos	672	R$ 5,57	R$ 3.743,04
066	Buspirona, Cloridrato 10 mg	comprimidos	720	R$ 4,27	R$ 3.074,40
067	Escitalopram, Oxalato 20 mg	comprimidos	2.880	R$ 4,70	R$ 13.536,00
068	Glicazida 30 mg	comprimidos	1.080	R$ 1,05	R$ 1.134,00
069	Celecoxibe 200 mg	comprimidos	720	R$ 3,98	R$ 2.865,60
070	Dexador – 20 COMP. – cianocobalamia 5mg - - piridoxina cloridrato 100 mg Tiamina nitrato 100 mg - - dexametasona fosfato 0,5 mg	comprimidos	1.200	R$ 4,82	R$ 5.784,00
071	Alprazolam 2 mg	comprimidos	3.600	R$ 2,89	R$ 10.404,00
072	Olanzapina 10 mg	comprimidos	1.080	R$ 6,35	R$ 6.858,00
073	Quetiapina 100 mg	comprimidos	1.800	R$ 3,48	R$ 6.264,00
074	Concor 2,5 mg	comprimidos	360	R$ 3,63	R$ 1.306,80
075	Atenolol + Clortalidona 50 + 12,5 mg	comprimidos	360	R$ 2,51	R$ 903,60

Item	Descrição	Unid.	Qtd. 12 meses	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
076	Lyrica 150 mg	comprimidos	672	R$ 14,82	R$ 9.959,04
077	Aglitil 30 mg (Cloridrato de Pioglitazona)	comprimidos	1.440	R$ 2,23	R$ 3.211,20
078	Zinpass Eze – Ezetimiba 10 mg + Rosuvastatina 40 mg	comprimidos	360	R$ 7,37	R$ 2.653,20
079	Addera D3 10.000UI	cápsulas	48	R$ 20,92	R$ 1.004,16
080	OZEMPIC 1mg 1,34mg/ mL (1 un de 3mL) Semaglutida 1,34 mg/mL	unidades	24	R$ 1.550,56	R$ 37.213,44
081	Olmesartana medoxomila + hidroclorotiazida 20 mg + 12,5 mg	comprimidos	360	R$ 2,62	R$ 943,20
082	Xultophy – insulina degludeca 100 U/mL + liraglutida 3,6 mg/mL	unidades	24	R$ 384,78	R$ 9.234,72
083	Agulha Novo Fine 32g 4mm c/ 100 agulhas	caixas	24	R$ 122,54	R$ 2.940,96
084	Velija 60 mg	comprimidos	360	R$ 24,08	R$ 8.668,80
085	Betina 24 mg	comprimidos	360	R$ 1,59	R$ 572,40
086	Ginkgo Vital 80 mg	comprimidos	360	R$ 1,87	R$ 673,20
087	Diprosalic 0,5 ml + 20 mg/ml	frascos	24	R$ 67,62	R$ 1.622,88
088	Brasart BCC 320 / 5 mg	comprimidos	720	R$ 5,39	R$ 3.880,80
089	Velus Magnesio	comprimidos	720	R$ 4,22	R$ 3.038,40
090	Apevitin BC	frasco	12	R$ 61,16	R$ 733,92
091	Cimetidina 200 mg	comprimidos	1.080	R$ 1,08	R$ 1.166,40
092	Dimeticona 40 mg	comprimidos	720	R$ 0,37	R$ 266,40
093	Xantinon	flaconetes	1.440	R$ 4,64	R$ 6.681,60
094	Dual 30 mg (Cloridrato de Duloxetina)	comprimidos	360	R$ 2,61	R$ 939,60
095	Canabidiol Promediol 200 mg/mL	frasco	12	R$ 1.922,16	R$ 23.065,92
096	Naltrexona 50 mg	comprimidos	360	R$ 6,57	R$ 2.365,20
097	Bramicar 40 mg	comprimidos	360	R$ 4,12	R$ 1.483,20
098	Aspirina Prevente 100 mg	comprimidos	360	R$ 0,97	R$ 349,20
099	Rosuvastatina 40 mg	comprimidos	720	R$ 4,33	R$ 3.117,60
100	Cronocor 6,25 mg (Carvedilol)	comprimidos	720	R$ 1,06	R$ 763,20

Item	Descrição	Unid.	Qtd. 12 meses	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
101	Sustrate 10 mg	comprimidos	1.800	R$ 0,97	R$ 1.746,00
102	Diosmina + Hesperidina 450 + 50 mg	comprimidos	720	R$ 2,85	R$ 2.052,00
103	Dexametasona 0,1%	bisnaga	12	R$ 17,46	R$ 209,52
104	Loratadina 10 mg	comprimidos	720	R$ 0,89	R$ 640,80
105	Paracetamol + codeína fosfato 500 mg + 30 mg (Paco)	comprimidos	720	R$ 2,95	R$ 2.124,00
106	Tiras G-TECH Free c/ 50 tiras	caixas	120	R$ 89,88	R$ 10.785,60
107	Espironolactona 100 mg	comprimidos	1.440	R$ 2,38	R$ 3.427,20
108	Escopolamina, butilbrometo+dipirona sódica 10+250mg (Buscopan Original)	comprimidos	1.080	R$ 1,79	R$ 1.933,20
109	Fenergan 25 mg	comprimidos	360	R$ 1,35	R$ 486,00
110	Acetilcisteína 600 mg	sachês	192	R$ 6,20	R$ 1.190,40
111	Fluxon 75 mg	comprimidos	360	R$ 1,67	R$ 601,20
112	Cloridrato de Metformina 850 mg	comprimidos	720	R$ 0,34	R$ 244,80
113	Losartana 50 mg	comprimidos	1.800	R$ 0,56	R$ 1.008,00
114	Ciclobenzaprina 10 mg	comprimidos	1.080	R$ 1,76	R$ 1.900,80
115	Fenofibrato 200 mg	cápsulas	360	R$ 5,30	R$ 1.908,00
116	Nimegon 100 mg	comprimidos	336	R$ 15,28	R$ 5.134,08
117	Torval CR 500	comprimidos	360	R$ 3,57	R$ 1.285,20
118	Addera D3 50.000UI	cápsulas	48	R$ 43,54	R$ 2.089,92
119	Quetiapina 25 mg	comprimidos	1.440	R$ 2,56	R$ 3.686,40
120	Puran T4 125 MCG (Levotiroxina Sódica)	comprimidos	360	R$ 1,03	R$ 370,80
121	Gliclazida MR 30 mg	comprimidos	1.080	R$ 1,07	R$ 1.155,60
122	NeoFedipina 20 mg	comprimidos	720	R$ 1,01	R$ 727,20
123	Pentoxifilina 400 mg	comprimidos	360	R$ 3,65	R$ 1.314,00
124	Probians (Suplemento Alimentar)	cápsulas	360	R$ 4,40	R$ 1.584,00
125	Esomeprazol Magnésico 40 mg	comprimidos	720	R$ 6,59	R$ 4.744,80
126	Mirtazapina 45 mg	comprimidos	360	R$ 3,28	R$ 1.180,80
127	Prednisona 20 mg	comprimidos	1.440	R$ 4,26	R$ 6.134,40

Item	Descrição	Unid.	Qtd. 12 meses	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
128	Hidratante Corporal Intensivo 200ml	frascos	24	R$ 28,44	R$ 682,56
129	Cavilon Creme barreira durável 92g 3M	unidades	24	R$ 229,69	R$ 5.512,56
130	Vitamina C cewin 500 mg (comprimidos)	comprimidos	720	R$ 1,64	R$ 1.180,80
131	Coletor de urina - Mark Med	unidades	3.600	R$ 2,20	R$ 7.920,00
132	Muvinlax (Laxante) 20 sachês c/ 14g Sabor Limão	sachês	480	R$ 4,32	R$ 2.073,60
133	Lactobacillus acidophilus 100,1ufc/l.rhamnousus 0.1 ufc/l.casei 10 0,1ufc/lbugaricus 0.1 ufc /bifidobacterium bifiduno . 1 ufc –fos /frutoligossacariedeos 600 mg–uso continuo	comprimidos	720	R$ 3,19	R$ 2.296,80
134	Óleo Mineral	unidades	120	R$ 9,97	R$ 1.196,40
135	Gazes pacote c/ 500 compressas	pacotes	120	R$ 36,71	R$ 4.405,20
136	Myrbetric 50 mg	comprimidos	360	R$ 13,16	R$ 4.737,60
137	Proctyl – policresuleno 50mg/g /cloridrato de cinchocaína 10mg/g (Pomada)	unidades	24	R$ 131,08	R$ 3.145,92
138	Venaflon – diosmina 900mg + hesperidina 100mg	comprimidos	720	R$ 4,88	R$ 3.513,60
139	Baclofeno 10 mg	comprimidos	2.880	R$ 1,28	R$ 3.686,40
140	Sonda uretral n 14 (Embramed)	unidades	1.200	R$ 0,71	R$ 852,00
141	Sonda uretral n 16 (Embramed)	unidades	2.400	R$ 0,71	R$ 1.704,00
142	Cloridrato de Lidocaína 20mg/g	unidades	2.400	R$ 6,29	R$ 15.096,00
143	Versícare 10 mg	comprimidos	360	R$ 8,85	R$ 3.186,00
144	Óleo de girassol	unidades	48	R$ 46,44	R$ 2.229,12
145	Phosfoenema 130 mL	unidades	72	R$ 27,36	R$ 1.969,92
146	Sirdalud 2 mg c/ 30 cpr	comprimidos	360	R$ 2,36	R$ 849,60
147	Fraldas Plenitud Plus M 24 UM	unidades	864	R$ 7,66	R$ 6.618,24
148	Whey Protein Isolado (just protein ou isofort) 900g	unidades	24	R$ 443,55	R$ 10.645,20
149	Atorvastatina Cálcica 40 mg	comprimidos	2.520	R$ 7,36	R$ 18.547,20
150	Seringa de Insulina c/ agulha 1mL – Agulha 13x0,45mm c/ 100 agulhas	caixas	24	R$ 88,94	R$ 2.134,56
151	Bolsa Drenável para Colostomia 64mm c/ 15 unidades	caixas	24	R$ 66,32	R$ 1.591,68

Item	Descrição	Unid.	Qtd. 12 meses	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
152	Gabapentina 300 mg	cápsulas	2.880	R$ 4,00	R$ 11.520,00
153	Oxcarbazeina 300 mg	comprimidos	2.520	R$ 2,15	R$ 5.418,00
154	Carbonato de Lítio 300 mg	comprimidos	1.800	R$ 0,86	R$ 1.548,00
155	Cloridrato de Venlafaxina 75 mg	cápsulas	1.440	R$ 4,67	R$ 6.724,80
156	Pregomin pepti 400 gramas/lata	latas	144	R$ 338,79	R$ 48.785,76
157	Venzer HCT16 mg + 12,5 mg	comprimidos	720	R$ 3,93	R$ 2.829,60
158	Novanlo 5 mg	comprimidos	1800	R$ 6,20	R$ 11.160,00
159	Accu-Chek Safe-T-Pro Uno (Lancetadores descartáveis estéreis) c/ 200 un	caixas	24	R$ 137,09	R$ 3.290,16
160	Medidor de Glicemia Accu-Chek Active	unidades	120	R$ 157,85	R$ 18.942,00
161	Sertralina 100 mg	comprimidos	1.440	R$ 7,71	R$ 11.102,40
162	Valproato de Sódio 500 mg	comprimidos	1.200	R$ 1,64	R$ 1.968,00
163	Glyxambi 25/5 mg	comprimidos	720	R$ 19,44	R$ 13.996,80
164	ZimpassEZE 20 mg / 10 mg	comprimidos	720	R$ 5,15	R$ 3.708,00
165	Dexlansoprazol 60 mg	cápsulas	720	R$ 4,76	R$ 3.427,20
166	Puran T4 62,5 mcg	comprimidos	720	R$ 0,79	R$ 568,80
167	Inilok 40 mg (Pantoprazol)	comprimidos	720	R$ 3,03	R$ 2.181,60
168	Exodus Gotas 20 mg/mL (Oxalato de Escitalopram)	frascos	24	R$ 120,48	R$ 2.891,52
169	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg	cápsulas	720	R$ 2,79	R$ 2.008,80
	TOTAL				R$ 1.008.347,88

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Regularidade sanitária. Todos os produtos devem ter registro, notificação ou autorização válidos na ANVISA, conforme sua categoria (medicamento, alimento, cosmético ou produto para saúde), e estar dentro do prazo de validade. O fornecedor deve ter Autorização de Funcionamento (AFE) e licença sanitária vigentes, com responsável técnico farmacêutico habilitado.

4.2. Medicamentos de controle especial. Para os itens sujeitos à Portaria SVS/MS nº 344/1998 e normas correlatas (por exemplo, benzodiazepínicos, zolpidem, tramadol, produtos com codeína, pregabalina, antidepressivos e antipsicóticos), o fornecedor deve ter a autorização especial exigida pela legislação e entregar o produto com a documentação fiscal e sanitária correspondente, para recebimento por profissional habilitado.

4.3. Canabidiol (item 097). Produto regido por regulamentação própria da ANVISA (RDC nº 327/2019). O fornecedor deve comprovar a autorização sanitária do produto e a regularidade da empresa para fornecê-lo.

4.4. Produtos termolábeis (insulinas e semaglutida, entre outros). O transporte e a entrega devem manter a temperatura de conservação indicada pelo fabricante, em embalagem adequada e com controle, sob responsabilidade do fornecedor. Produto que chegar fora da condição de conservação será recusado.

4.6. Embalagem e rotulagem. Embalagem original, íntegra, lacrada, com identificação do produto, lote, data de fabricação e validade, registro/notificação, fabricante e demais dados exigidos pela legislação, com bula quando aplicável, em língua portuguesa.

4.7. Marca e equivalência. A descrição do Anexo I pode citar nome comercial apenas como **referência de especificação**. Será aceito produto equivalente (mesmo princípio ativo, concentração, forma farmacêutica e via de administração), de genérico ou similar intercambiável, desde que a prescrição que fundamenta a decisão judicial admita a substituição e a legislação sanitária o permita. Quando a prescrição ou a decisão exigir marca específica, o item será fornecido naquela marca, com a justificativa técnica registrada no processo (art. 41 da Lei nº 14.133/2021). A entrega deve corresponder à prescrição; troca de marca, concentração ou apresentação sem autorização da Secretaria é motivo de recusa.

4.8. Itens que não são medicamentos convencionais (fórmulas nutricionais, suplementos, cosméticos, vitaminas, produtos para saúde e similares) devem atender à regularização sanitária própria da categoria, comprovada na proposta e na entrega.

4.9. Sustentabilidade. O fornecedor deve cumprir as normas ambientais aplicáveis, inclusive o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC ANVISA nº 222/2018), e recolher e substituir, sem custo, os produtos recusados, avariados ou vencidos por falha sua.

4.10. Sigilo e proteção de dados. O fornecedor deve tratar com sigilo os dados a que tiver acesso e cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). As requisições não identificarão o paciente além do estritamente necessário à entrega.

4.11. Subcontratação. Não é permitida a subcontratação do fornecimento.

4.12. Amostras. Não serão exigidas amostras como regra. O pregoeiro poderá solicitar amostra ou documentação técnica complementar do licitante classificado em primeiro lugar, em caso de dúvida sobre a conformidade do produto, nos termos do edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Requisição. O fornecimento será solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde por nota de empenho e/ou autorização de fornecimento, indicando item, quantidade, local e prazo.

5.2. Prazos de entrega. Entrega ordinária em até 10 (dez) dias úteis, e entrega urgente, assim indicada na requisição, em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da requisição.

5.3. Local e horário. Farmácia/Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, no endereço indicado na requisição, em dias úteis e horário de expediente.

5.4. Despesas. Frete, seguro, carga, descarga, embalagem térmica e demais custos da entrega correm por conta do fornecedor.

5.5. Recebimento provisório. Na entrega, será conferida a quantidade, a integridade da embalagem, a condição de conservação e a regularidade documental, e emitido o recebimento provisório.

5.6. Recebimento definitivo. Após o recebimento provisório, o farmacêutico responsável conferirá item,

marca/apresentação, lote, validade e correspondência com a requisição e a prescrição, para emitir o recebimento definitivo (art. 140 da Lei nº 14.133/2021).

5.7. Recusa e reposição. O produto em desacordo será recusado e deverá ser substituído em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação, sem custo para o Município, sob pena de sanção.

5.8. Impossibilidade de entrega. O fornecedor deve comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade ou o risco de atraso de entrega (falta do produto, desabastecimento, descontinuação), com justificativa e documentos. A comunicação não afasta a aplicação das sanções, salvo se aceita pela Administração. Nesse caso, o órgão gerenciador convocará o cadastro reserva ou adotará as providências previstas no item 6.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA E DO FORNECIMENTO

6.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por **gestor** e **fiscais técnico e administrativo**, designados em portaria pela autoridade competente (art. 117 da Lei nº 14.133/2021), com apoio do farmacêutico responsável da Secretaria.

6.2. O gestor manterá controle por item de: requisições, entregas, saldo da ata, lotes e validades, atrasos, recusas e ocorrências, e consumo mensal, para subsidiar a revisão de quantitativos e a renovação da ata.

6.3. Cadastro reserva. Será formado o cadastro de fornecedores reserva, na forma do edital. Em caso de recusa, atraso reiterado ou cancelamento do registro, o gestor convocará os classificados seguintes, na ordem de classificação, para fornecer ao preço do primeiro colocado.

6.4. Revisão de preços. Os preços registrados poderão ser revistos, para mais ou para menos, em caso de fato que altere o preço de mercado, inclusive reajuste ou redução do preço máximo da CMED. Se o preço registrado ficar acima do praticado ou do teto, o gestor convocará o fornecedor para negociar a redução. Se o fornecedor não puder fornecer ao preço registrado por fato superveniente comprovado, o item poderá ser liberado do compromisso, nos termos do decreto regulamentador do SRP.

6.5. Cancelamento do registro. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando houver descumprimento das condições da ata, recusa em fornecer, perda das condições de habilitação ou de regularidade sanitária, ou ocorrer fato superveniente que o justifique, conforme a lei e o decreto regulamentador.

6.6. O gestor reunirá relatório de acompanhamento ao menos trimestral e comunicará ao ordenador de despesas e à assessoria jurídica qualquer ocorrência relevante.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por entrega, proporcional ao que foi efetivamente recebido em definitivo, e não por medição periódica.

7.2. O fornecedor apresentará nota fiscal eletrônica com a descrição do item, quantidade, lote, validade e número da nota de empenho, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, quando exigidas.

7.3. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo e do atesto da nota fiscal, observada a ordem cronológica de exigibilidade (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

7.4. A nota fiscal com erro ou sem os documentos necessários será devolvida, e o prazo de pagamento reiniciará após a regularização.

7.5. Serão retidos os tributos e contribuições devidos, na forma da legislação vigente.

7.6. Reajuste e reequilíbrio. Os preços são fixos e irreajustáveis no primeiro ano da ata. Em caso de prorrogação, após 12 (doze) meses poderá haver reajuste pelo índice a definir no edital (art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021). O reequilíbrio econômico-financeiro dependerá de pedido fundamentado, com comprovação do fato e do impacto nos custos, e de análise da Administração (art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021), sempre respeitado o preço máximo da CMED.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade e critério. Pregão presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de **menor preço por item**, modo de disputa aberto.

8.2. Proposta. A proposta indicará, por item, o valor unitário e total, a marca e o fabricante, a apresentação e o número do registro/notificação na ANVISA, em língua portuguesa. O valor unitário não poderá superar o valor estimado do Anexo I nem o preço máximo da CMED aplicável.

8.3. Habilitação. O licitante deverá apresentar, conforme o edital:

- **Habilitação jurídica (art. 66):** ato constitutivo e documentos de identificação do representante.
- **Regularidade fiscal, social e trabalhista (art. 68):** inscrição no CNPJ; regularidade com as Fazendas federal, estadual e municipal; FGTS; certidão negativa de débitos trabalhistas; declaração de que não emprega menor, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- **Qualificação econômico-financeira (art. 69):** certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
- **Qualificação técnica e sanitária (art. 67):** AFE emitida pela ANVISA; licença sanitária (alvará) vigente; certidão de regularidade do responsável técnico no Conselho Regional de Farmácia; autorização especial, quando o item for de controle especial; comprovante de registro, notificação ou autorização do produto ofertado na ANVISA; e, para o item 097, a autorização referente ao canabidiol.

8.4. Negociação e conferência. Após a fase de lances, o pregoeiro negociará o preço do primeiro colocado e verificará a compatibilidade com a estimativa e com a tabela CMED. A proposta com preço inexequível ou superfaturado será desclassificada, assegurada diligência para comprovar a exequibilidade. Para a classificação final, o pregoeiro poderá contar com o apoio técnico do farmacêutico responsável.

8.5. Formação do cadastro reserva. Encerrada a fase de lances e a habilitação, serão registrados os licitantes que aceitarem cotar o item ao preço do vencedor, na ordem de classificação, conforme o edital.

8.6. Desempate e critérios de preferência. Observados os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Obrigações do fornecedor (contratado):

- Fornecer os produtos nas quantidades, especificações, prazos, locais e condições deste Termo e da ata;
- Manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e a regularidade sanitária, comunicando imediatamente qualquer alteração;
- Substituir, sem custo, produtos recusados, avariados ou fora do prazo de validade;
- Garantir a cadeia de frio e o transporte adequado dos produtos que a exigirem;

- Comunicar previamente a impossibilidade de entrega, o desabastecimento ou a descontinuação do produto;
- Responder por danos causados ao Município ou a terceiros por falha de fornecimento, e por tributos, encargos e despesas decorrentes da execução;
- Cumprir a LGPD e a legislação anticorrupção, e não utilizar o nome do Município para fins publicitários sem autorização.

9.2. Obrigações do órgão gerenciador (contratante):

- Emitir as requisições de forma clara, com item, quantidade, local e prazo, e indicar a dotação orçamentária;
- Conferir e receber os produtos, notificando o fornecedor sobre irregularidades;
- Efetuar o pagamento no prazo, após o recebimento definitivo;
- Designar gestor e fiscais, controlar os saldos e acompanhar o mercado e a tabela CMED;
- Aplicar as sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- Preservar o sigilo dos dados dos pacientes e dos processos judiciais.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O fornecedor que cometer infração prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive atraso, não entrega, entrega de produto em desacordo, recusa em assinar a ata ou em fornecer, ou apresentação de documento falso, estará sujeito às sanções do art. 156, assegurado o contraditório e a ampla defesa: **advertência; multa; impedimento de licitar e contratar** com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos; e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

10.2. Multa moratória: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do item ou da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento). Ultrapassado esse limite, a Administração poderá considerar a inexecução parcial ou total.

10.3. Multa compensatória: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial, e 20% (vinte por cento) sobre o valor do item ou da nota de empenho, em caso de inexecução total.

10.4. As multas não impedem a aplicação das demais sanções e poderão ser descontadas de pagamentos devidos, da garantia (se houver) ou cobradas judicialmente. A aplicação das sanções observará a gravidade da infração, os danos causados, as circunstâncias e a reincidência (art. 156, §1º).

10.5. A recusa injustificada em fornecer ao preço registrado, e o atraso que cause interrupção de tratamento, serão considerados infrações graves para fins de dosimetria da sanção.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado para 12 meses, obtido pela média das cotações da AV Distribuidora, Aliança Hospitalar e Pandora Distribuidora, multiplicada pelas quantidades do Anexo I, é de **R$ 1.008.347,88 (um milhão, oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos),** conforme o Levantamento de Pesquisa de Preços.

11.2. Os valores unitários de referência de cada item constam do Anexo I e **serão atualizados antes da publicação do edital**, após a conferência com a tabela CMED e a complementação da pesquisa dos itens com cotação única ou preços muito dispersos.

11.3. O valor estimado será divulgado no edital.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Por se tratar de registro de preços, a despesa não é empenhada na assinatura da ata. A dotação orçamentária será indicada pelo setor competente no momento de cada contratação, e a existência de saldo será verificada a cada requisição.

12.2. As despesas correrão à conta de dotações do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO para o exercício correspondente, observada a Lei Orçamentária Anual.

25 01 10 122 2009 1.078 3.3.90.30.00 Material de Consumo FICHA: 0497.000 - FONTE: 102 - MEDICAMENTOS

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, no decreto municipal regulamentador do SRP e nas normas sanitárias aplicáveis.

Arenópolis (GO), 09 de novembro de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-GO